

10.6 — A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão, exigíveis nos termos do presente aviso, determina a exclusão do procedimento.

10.7 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal.

11 — Métodos de selecção e critérios gerais:

11.1 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Avaliação curricular (A.C.) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

b) Entrevista Profissional de Selecção (E. P.S.) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.2 — Nos restantes casos e aos excepcionados no n.º anterior, os métodos de selecção a utilizar no recrutamento são os seguintes:

a) Prova de conhecimento (P.C.) — visa avaliar os conhecimentos académicos, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função.

A prova revestirá a forma escrita e terá a duração de duas horas, com quinze minutos de tolerância, podendo ser consultada a legislação de suporte não anotada, sendo classificada numa escala de 0 a 20 valores.

O programa da prova será o seguinte:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterada pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril e pelo Decreto-Lei n.º 124/2010, de 17 de Novembro (Regime Jurídico do Contrato de Trabalho em Funções Públicas), incidindo sobre os temas seguintes: formação, celebração e cessação dos contratos, férias, faltas e licenças, horários de trabalho e remunerações;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, e alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 34/2010, de 2 de Setembro e Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro) e Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril (Regimes de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem Funções Públicas);

Lei n.º 58/2008, de 09 de Setembro (Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas); e

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro e pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Código de Procedimento Administrativo), incidindo sobre os temas seguintes: princípios gerais, delegação de poderes, notificações e prazos, e audiência de interessados.

b) Entrevista Profissional de Selecção (E. P.S.) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.3 — Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 53.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterado pelo artigo 33.º, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, o júri deliberou aplicar, apenas, os seguintes métodos de selecção obrigatórios: prova de conhecimentos ou avaliação curricular, consoante a natureza dos candidatos. Os métodos de selecção obrigatórios supra-referidos serão complementados com a Entrevista Profissional de Selecção.

11.4 — Caso sejam admitidos candidatos em número igual ou superior a 100, o método de selecção complementar (Entrevista Profissional de Selecção) poderá ser aplicado de forma faseada, nos termos do artigo 8.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

11.5 — São excluídos os candidatos que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção, bem como os que obtenham uma valorção inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

11.6 — Sistema de classificação final:

a) Para os candidatos que cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras

do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento é publicado:

$$C.F. = (A.C. \times 70\%) + (E. P.S. \times 30\%)$$

b) Para os demais candidatos:

$$C.F. = (P.C. \times 70\%) + (E. P.S. \times 30\%)$$

sendo:

C.F. = Classificação Final

A.C. = Avaliação Curricular

E. P.S. = Entrevista Profissional de Selecção

P.C. = Prova de Conhecimentos

11.7 — Os critérios de apreciação e de ponderação da A.C. e da E. P.S., bem como os sistemas de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respectivas fórmulas classificativas constam de acta de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — As notificações dos candidatos serão efectuadas nos termos do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — Publicitação de lista(s): A(s) lista(s) unitária(s) de ordenação final, após homologação, será/serão publicitada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada(s) em lugar visível e público no edifício dos Paços do Município e disponibilizada(s) em www.cm-amadora.pt.

4 de Maio de 2011. — Por delegação de competências do Sr. Presidente da Câmara, conferida pelo despacho n.º 34/P/2009, de 26 de Outubro de 2009, a Vereadora Responsável pela Área de Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

304680029

Aviso n.º 11639/2011

Para os devidos efeitos e ao abrigo do n.º 5, do artigo 235.º, da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, se anuncia que, por meu despacho, datado de 08 de Fevereiro de 2011, autorizei, o regresso da licença sem retribuição de longa duração, da trabalhadora Ermelinda Soares Silva Vaz Pereira, com a categoria de Assistente Operacional, a partir de 01 de Maio de 2011.

5 de Maio de 2011. — Por delegação do Presidente da Câmara, a Vereadora Responsável pela Área dos Recursos Humanos, *Rita Madeira*.

304673396

MUNICÍPIO DE AMARANTE

Aviso n.º 11640/2011

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no Procedimento Concursal com vista à constituição de reservas internas de recrutamento para:

Técnico Superior — Engenheiro Civil (um lugar); Assistente Técnico — Desenhador (dois lugares); Assistente Técnico — Administrativo (dois lugares); Assistente Operacional — Fiel de Armazém (um lugar).

Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º e em cumprimento do n.º 1 do artigo 36.º do Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os interessados de que se encontram afixadas em local visível e público e na página electrónica do município, www.cm-amarante.pt, as listas unitárias de ordenação final dos candidatos, a que se refere o aviso n.º 24693/2010, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 231, de 29 de Novembro de 2010.

18 de Maio de 2011. — O Presidente da Câmara, *Dr. Armindo José da Cunha Abreu*.

304695785

MUNICÍPIO DE CANTANHEDE

Aviso n.º 11641/2011

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 11 de Março de 2011, no uso das competências que me são conferidas pelo n.º 3 do art. 74 e na alínea b) do n.º 2, do artigo 73 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de